Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 105

PROJETO DE LEI Nº 32/2022 - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 9º DA LEI Nº 12730, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 12880, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, LEI Nº 14247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, E LEI Nº 14393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA (LEI CIDADE LIMPA).

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

Elizeu Rocha
Relator

Renato Zucoloto
Presidente

André Rodini
Vice- Presidente

Zerbinato
Membro

Igor Oliveira
Membro